



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 431, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 377, de 15/10/2025, e o Decreto n.º 416, de 17/10/2025,

DECRETA:

Artigo 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **CMDM** fica composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Coordenadoria Municipal da Ação Social

Titular: Cristiane de Moraes Grasselli de Oliveira

Suplente: Leticia Maria Vieira Bérnago

II – Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Amanda Amaral de Almeida

Suplente: Natália Mazzi Pedrozo de Campos Gabriel

III – Representantes da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Sandra Carla Zanardi

Suplente: Grazielle Cristina Pereira

IV – Representantes da Coordenadoria de Segurança Pública

Titular: Patrícia Aparecida Teixeira

Suplente: Camila Maiara Almeida Pedreira

V – Representantes das Organizações não governamentais que desenvolvem trabalhos voltados a proteção dos direitos da mulher:

Titular: Natassia Fernanda do Nascimento Camargo

Suplente: Iracema Vaz Mariano Righetto

VI – Representantes de Entidades religiosas:

Titular: Andreza Caroline de Oliveira Ferraz Aleixo

Suplente: Ana Jessica Alves da Costa Santos

VII – Representantes de Entidades de Classe – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Ana Luiza Rocha de Souza

Suplente: Carla Mirele Rodrigues Forloni

VIII – Representantes usuários do Sistema Único de Assistência Social ou Sistema Único de Saúde:

Titular: Vanessa Rodrigues dos Santos

Suplente: Alessandra Regina da Cruz de Almeida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM não receberão nenhuma gratificação, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o município.

Artigo 3.º O período do mandato corresponde a 29/10/2025 a 28/10/2027.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/10/2025.

P.M. de Taquarituba, 30 de outubro de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

5D4AC7A88FB1423288180FB34CE01D40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5D4AC7A88FB1423288180FB34CE01D40>